



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Enviar preenchido e acompanhado dos respectivos documentos em “pdf” para secretaria.pfn.se@pgfn.gov.br)

Nome do candidato(a)			
Identidade		CPF	
Telefone	()	E-mail	
Endereço residencial			
Instituição de ensino			
Semestre		Turno	() Manhã () Tarde () Noite
Média aritmética das notas das disciplinas dos dois últimos semestres já concluídos			

Solicito minha inscrição no processo seletivo de estágio de nível superior em Direito da Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe.

Para tanto, declaro estar de acordo com as regras do edital.

<input type="checkbox"/> Candidato Negro/Pardo	Declaro, ainda, para fins de acesso às vagas reservas a candidatos negros/pardos, que preencho os requisitos de cor/raça.
<input type="checkbox"/> Candidato com deficiência.	Declaro, ainda, para fins de acesso às vagas reservas a candidatos com deficiência, que preencho os requisitos, conforme laudo médico anexo.
<input type="checkbox"/> Candidato com necessidades especiais	Para o dia da prova, necessitarei das seguintes condições especiais (pessoas com deficiência, mães gestantes e lactantes etc):
<input type="checkbox"/> Candidato participante do PROUNI ou FIES	

Declaro, por fim, que todas as informações prestadas são verdadeiras, tendo conhecimento de que, do contrário, estarei sujeito(a) à responsabilização criminal (Art. 299 do Código Penal).

Aracaju, 22 de novembro de 2022

Assinatura manual ou digital do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe

EDITAL Nº 3/2022

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições constantes do art. 89 do Anexo da Portaria MF nº 36/2014, **RESOLVE**, por este edital, abrir a primeira seleção pública de candidatos ao estágio remunerado de nível superior em Direito do ano de 2022, a qual observará as disposições a seguir.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de duas vagas de estágio de nível superior em Direito, a ser realizado na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe.

1.2. Os candidatos não aprovados dentro do número de vagas formarão o cadastro de reserva da unidade, para convocação conforme surjam novas vagas durante o período de validade do concurso.

1.3. Serão reservadas dez por cento das vagas para candidatos com deficiência, os quais serão convocados para as seguintes vagas: 2ª vaga, 11ª vaga e 21ª vaga.

1.4. Serão reservadas trinta por cento das vagas a candidatos negros/pardos, de modo que, a cada três convocações de candidatos aprovados, uma será destinada ao candidato negro/pardo.

1.5. O período de validade do processo seletivo é de um ano, contado da divulgação do resultado final das avaliações, e será prorrogado automaticamente por mais um ano, caso não haja ato expreso do Procurador-Chefe em sentido contrário.

1.6. O presente edital deve ser interpretado de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com a Portaria PGFN nº 2.614/2021.

2 CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

2.1. Nos termos do Anexo I da Instrução Normativa nº 213/2019, do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o estagiário fará jus:

2.1.1. A uma bolsa-estágio de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); e

2.1.2. Ao auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente trabalhado.

2.2. Há possibilidade de mobilidade interna. Surgindo vaga e seguindo os critérios internos do

órgão, o estagiário contratado poderá ser migrado para o estágio do convênio com o FGTS, cuja bolsa mensal é de R\$ 1.222,00 (mil duzentos e vinte e dois reais) e auxílio-transporte de R\$ 10,00 (dez reais), por dia efetivamente trabalhado, com carga horária de 25 horas semanais.

2.3. Em favor do estagiário, também haverá contratação de seguro contra acidentes pessoais, consoante art. 28 da Portaria PGFN nº 2614/2021.

2.4. A jornada de atividades do estágio será de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, a serem cumpridas, presencialmente, na sede do órgão, localizado na Rua Francisco Portugal, nº 40, Salgado Filho, Aracaju - SE, CEP 49.020-390.

2.5. As atividades do estágio serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração Pública.

2.6. O horário de estágio deverá ser compatível com o horário das aulas e com o horário de funcionamento da PFN/SE, com especial atenção para a disponibilidade dos equipamentos e para a necessidade de serviço. Não sendo possível conciliá-los, a contratação do candidato não será efetivada ou poderá ser desfeita.

2.7. Durante os períodos de avaliação de aprendizagem comprovados por declaração da instituição de ensino, a carga horária do estágio será reduzida pela metade.

2.8. A supervisão de estágio será realizada, presencial ou remotamente, por Procuradores da Fazenda Nacional em exercício em quaisquer das unidades da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região.

2.9. O estágio objetiva ensinar e desenvolver habilidades profissionais principalmente relacionadas ao Direito Processual Tributário e à advocacia pública federal, sob a perspectiva da defesa da Fazenda Pública e do erário, da Justiça Fiscal, do respeito ao contribuinte e da racionalização da cobrança e da defesa do crédito fiscal.

2.10. O estagiário deverá observar as regras do serviço público, o que compreende, exemplificativamente, o uso de vestes adequadas ao ambiente profissional; a manutenção do sigilo profissional relativos aos assuntos do órgão; a utilização dos materiais e equipamentos apenas para as atividades de estágio; e a proibição de retirar materiais da sede do órgão sem a prévia permissão do gestor local.

2.11. O estágio terá duração de, no máximo, dois anos.

2.12. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será composta pelas etapas de inscrição e avaliação por prova classificatória e eliminatória.

3.2. DAS INSCRIÇÕES

3.2.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita e corresponde ao ato pelo qual o candidato manifesta seu interesse em participar do certame e concorda com as regras previstas neste edital.

3.2.2. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 25 de novembro de 2022.

3.2.3. A inscrição somente se considera efetuada com o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos pelo edital, digitalizados e no formato pdf, para o e-mail secretaria.pfn.se@pgfn.gov.br. O título do e-mail deverá ser "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO - DIREITO/2022".

3.2.4. Até o dia 28 de novembro de 2022, os candidatos receberão uma mensagem de confirmação da inscrição. Os candidatos que não a receberem deverão informar o fato pelo telefone (79)

4009-3215 e comprovar o envio do e-mail dentro do prazo.

3.2.5. São documentos necessários à inscrição:

- (a) Formulário de inscrição, conforme anexo do edital;
- (b) Cópia do documento de identidade com foto;
- (c) Cópia do CPF, caso o número não conste da identidade;
- (d) Declaração recente de vínculo com a Instituição de Ensino, que comprove o período/semestre letivo em curso;
- (e) Histórico acadêmico que contenha as notas (de zero a dez) das disciplinas cursadas nos dois últimos semestres concluídos pelo estudante;
- (f) Documentos que façam prova de condição especial, para candidatos com deficiência ou beneficiários do PROUNI ou FIES.

3.2.6. Candidatos que estejam nos primeiros semestres do curso de Direito: somente poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando ou já tenham cursado o terceiro semestre do curso de Direito.

3.2.7. Candidatos que estejam nos últimos semestres do curso de Direito: somente poderão se inscrever os candidatos que ainda tenham, no mínimo, dois semestres de Direito a cursar, não iniciados ainda.

3.3. DA PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

3.3.1. Serão convocados para a prova de conhecimentos jurídicos os 30 (trinta) candidatos que estiverem em semestres mais avançados, classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética das notas das disciplinas de Direito cursadas nos últimos dois semestres já concluídos.

3.3.2. A convocação será feita pelo e-mail utilizado na inscrição e por documento afixado no hall de entrada da Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe no dia 1º de dezembro de 2022.

3.3.3. A prova será aplicada no dia 6 de dezembro de 2022, às 15h, tendo 90 (noventa) minutos de duração.

3.3.4. O local de realização da prova será nas dependências da sede da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe (Rua Francisco Portugal, nº 40, Salgado Filho, Aracaju - SE, CEP 49.020-390), podendo ser alterado e comunicado aos candidatos quando convocados para as provas no dia 1º de dezembro de 2022.

3.3.5. Os candidatos convocados realizarão uma prova composta por duas partes: uma, com questões objetivas, valendo dez pontos; e a outra, dissertativa, valendo dez pontos.

3.3.6. As notas serão somadas para classificação dos candidatos em ordem decrescente.

3.3.7. A prova objetiva é classificatória e terá a seguinte estrutura:

Questão	Tipo	Assunto e focos mais relevantes	Pontuação
1	Múltipla escolha	Execução fiscal. Embargos à Execução Fiscal. Exceção de Pré-executividade. Lei nº 6.830/80 e jurisprudência do STJ e do STF sobre o tema.	1 ponto
2	Múltipla escolha	Responsabilidade tributária. Art. 135 do Código Tributário Nacional. Jurisprudência do STJ sobre o tema.	1 ponto
3	Múltipla escolha	Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Artigos do Código de Processo Civil.	1 ponto

4	Múltipla escolha	Prescrição do crédito tributário. Art. 174 do Código Tributário Nacional.	1 ponto
5	Múltipla escolha	Agravo de Instrumento. Artigos do Código de Processo Civil.	1 ponto
6	Certo ou errado	Parcelamento do crédito tributário no Código Tributário Nacional e na jurisprudência do STJ.	0,25 por item
7	Múltipla escolha	Transação do crédito tributário. Conceituação, características e aspectos gerais.	1 ponto
8	Múltipla escolha	Cautelar fiscal. Lei nº 8.397/1992, arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 9º, 11, 13 e 15. Aspectos e características gerais.	1 ponto
9	Múltipla escolha	Noções gerais de Direito Constitucional e Direito Processual Civil que permitam diferenciar os Poderes Judiciário e Executivo, os órgãos auxiliares da Justiça e as funções essenciais à Justiça.	1 ponto
10	Múltipla escolha	Artigos 2º, 12 e 13 da Lei Complementar nº 73/1993.	1 ponto

3.3.8. As respostas às questões serão escritas diretamente nos cadernos de prova, da forma mais clara possível, compreensível e legível, que não gere dúvidas a respeito da alternativa escolhida. Nas questões de múltipla escolha, o candidato circulará a letra da assertiva que entenda de acordo com o enunciado. Nas questões de certo (C) ou errado (E), o candidato marcará um "X" no campo correspondente.

3.3.9. A prova dissertativa exigirá a exposição, em até 20 linhas, de um dos seguintes temas jurídicos:

(a) Quais as funções e a importância da tributação?

(b) Quais são as ações judiciais de iniciativa da Fazenda Pública e as de iniciativa do contribuinte?

(c) Certidão de Regularidade Fiscal.

(d) Qual o papel e as atribuições da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no sistema jurídico?

(e) Como diferenciar sentenças, decisões interlocutórias e despachos?

3.3.10. O tema poderá ser definido pelo enunciado da questão ou por sorteio no dia de aplicação da prova.

3.3.11. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5 (cinco pontos) na prova dissertativa.

3.3.12. No dia da prova, os candidatos deverão trazer suas próprias canetas, pretas ou azuis, e lápis/lapiseira, assim como um documento de identificação com foto.

3.3.13. É vedada a consulta a qualquer material, assim como o empréstimo de materiais durante a prova.

3.3.14. Os celulares deverão permanecer desligados durante toda a prova e não poderão ser levados aos banheiros enquanto o candidato não entregar sua prova.

3.3.15. O texto dissertativo será escrito diretamente no caderno de prova, da forma mais clara possível, compreensível e legível. O verso da folha poderá ser utilizado de rascunho para apontamentos a lápis/lapiseira.

3.3.16. Os candidatos não poderão retirar os cadernos de prova do local, mesmo ao término do

horário do evento.

3.4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.4.1. A pontuação da prova objetiva e dissertativa, para os candidatos não eliminados na parte dissertativa, será somada e utilizada para classificação em ordem decrescente (Prova Objetiva + Prova Discursiva = Nota Final de Classificação).

3.4.2. As três notas serão divulgadas em listagem aberta a todos os participantes.

3.4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios sucessivos:

(a) Terão prioridade os candidatos dos programas PROUNI - Programa Universidade Para Todos e FIES - Programa de Financiamento Estudantil (art. 24 da Portaria PGFN nº 2.614/2021);

(b) Terão prioridade os candidatos com a maior nota na dissertação;

(c) Persistindo o empate, os candidatos serão convocados para entrevista.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição no formulário de inscrição e a necessidade especial deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como a provável causa da deficiência.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3. Para concorrer às vagas reservadas a negros, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, o candidato deverá realizar a autodeclaração no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas, serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

4.5. Os candidatos negros e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5 RESULTADO FINAL

5.1. O resultado provisório será divulgado por e-mail e por edital afixado na entrada da PFN/SE no dia 13 de dezembro de 2022.

5.2. O candidato que tenha alguma impugnação a realizar deverá apresentá-la, presencialmente, por escrito, até o dia 14 de dezembro de 2022.

5.3. O resultado final será divulgado por e-mail e por edital afixado na entrada da PFN/SE no dia 15 de dezembro de 2022.

5.4. O candidato classificado que, chamado e assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo máximo de três dias úteis atendendo à apresentação exigida pela PFN/SE, será posto em fim de fila.

5.5. Os papéis originais das provas serão digitalizados e juntados ao processo SEI nº 14841.100148/2022-70, e serão conservados pelo prazo de trinta dias, contados da divulgação do resultado definitivo. Esgotado o prazo, somente não serão destruídas as provas originais dos candidatos que fizerem

solicitação expressa para guarda da documentação física por mais tempo.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As dúvidas de aplicação e interpretação do edital, assim como lacunas eventualmente existentes, serão resolvidas pelo Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Sergipe.

6.2. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por mensagem eletrônica direcionada a secretaria.pfn.se@pgfn.gov.br.

6.3. Os integrantes da PFN/SE poderão ser convocados para auxiliarem na realização das etapas da seleção de estágio.

6.4. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, "Programa de Estágio", "Abertura de Seleção e Resultados".

6.5. Os integrantes da PFN/SE adotarão as providências necessárias para a ampla divulgação da abertura do processo seletivo, em especial cientificando as faculdades de Direito locais.

7 CRONOGRAMA

Data	Dia da semana	Ato/Evento
25/11/22	Sexta-feira	Término das inscrições
28/11/22	Segunda-feira	Confirmação das inscrições
1º/12/22	Quinta-feira	Convocação para a prova
6/12/22	Terça-feira	Aplicação das provas
13/12/22	Terça-feira	Resultado provisório
14/12/22	Quarta-feira	Impugnações ao resultado
15/12/22	Quinta-feira	Resultado final

Aracaju - SE, 8 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CESAR RICHA TEIXEIRA ANANIAS MENEZES

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Richa Teixeira Ananias Menezes**, Procurador(a) da **Fazenda Nacional**, em 09/11/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29405210** e o código CRC **66CDACD7**.

Referência: Processo nº 14841.100148/2022-70.

SEI nº 29405210